



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 373, 18 de julho de 2022

**Unidade de Apoio  
Corporativo**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**

Reitor

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMITÊ.....	4
PORTARIA nº 257, de 18 de julho de 2022 .....	4
GRUPO DE TRABALHO .....	5
PORTARIA nº 258 de 18 de julho de 2022 .....	5
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE-NATS .....	6
PORTARIA nº 259, de 18 de julho de 2022 .....	6
COMISSÃO .....	7
PORTARIA nº 260, de 18 de julho de 2022 .....	7



## SUPERINTENDÊNCIA

### COMITÊ

#### **PORTARIA nº 257, de 18 de julho de 2022**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Resolução COFEN no 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Implantação e monitoramento da Sistematização da Assistência de Enfermagem da Maternidade Climério de Oliveira, com o objetivo de atuar como órgão de assessoramento técnico da Divisão de Enfermagem do HU-MCO, investida de competência para apreciar assuntos relativos à implantação, implementação e monitoramento da SAE no hospital.

**Art. 2º** Ficam designados os integrantes do Comitê, conforme abaixo:

- a) Anderson Reis Souza, Professor da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, SIAPE 1261950 (Membro);
- b) Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, Enfermeira, SIAPE: 2175826 (Membro);
- c) Thiallan Nery Faustino, Enfermeira Assistencial, SIAPE:2233291(Membro);
- d) Carine Souza Jatobá, Enfermeiro Assistencial, SIAPE 2225109 (Membro);
- e) Camile Bonfim Farias, Técnica de Enfermagem, SIAPE 1234567 (Membro);
- f) Rosane Sousa Barreto, Enfermeira Saúde da Mulher – Obstetrícia, SIAPE 1004166(Membro);
- g) Tamires Fagundes dos Santos, Enfermeira Intensivista Neonatal, SIAPE: 2254309 (Membro);
- h) Ana Paula de Alcântara Ramos, Técnica de Enfermagem, SIAPE 2175695 (Membro);
- i) Fanny Eichenberger Barral, Enfermeira Saúde da Mulher – Obstetrícia, SIAPE 1004187 (Membro).

**Art. 3º** São atribuições dos integrantes do Comitê:

1. Implantar a SAE em todos os setores assistenciais onde atuam profissionais de enfermagem do HU-MCO, garantindo o cumprimento da Resolução COFEN no 358/2009, observando os instrumentos informatizados e institucionalizados;



2. Monitorar a implantação e a execução da SAE no HU – MCO;
3. Definir indicadores de qualidade a fim de monitorar e avaliar a implementação da SAE nessa instituição;
4. Promover capacitações durante o processo de implantação e implementação das diversas etapas do processo de enfermagem;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.006245/2022-21SEI nº 22815470

### **GRUPO DE TRABALHO**

**PORTARIA nº 258 de 18 de julho de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a PORTARIA nº 614 de 20 de setembro de 2021, que institui o grupo de trabalho (GT) com o objetivo de elaborar normativos internos que versem sobre Inexigibilidade, Dispensa de Licitação e Adesão a Ata de Registro de Preço.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros para compor o GT:

- a) Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, matrícula siape 1241337, Analista Administrativo - **Coordenador**;
- b) Helena Gomes de Carvalho, matrícula siape 2238507, Técnico em Contabilidade;
- c) Rozeli da Silva Oliveira, matrícula siape 2404101, Assistente Administrativo;
- d) Alana Mayara Cerqueira Santos, matrícula siape 1927432, Enfermeira;
- e) Ricardo Lázaro de Oliveira, matrícula siape 2233203, Assistente Administrativo;
- f) Barbara De Oliveira Ribeiro Castro, matrícula siape 2349225, Assistente Administrativo;
- g) Adeniete Almeida Conceição Souto, matrícula siape 2254364, Assistente Administrativo;
- h) Ilan Santana dos Santos, matrícula siape 1394964, Assistente Administrativo;
- i) Lucas da França E A. M. do Rosário, matrícula siape 1841469, Assistente Administrativo;
- j) Tales de Mileto Amorim da Paz Queiroz, matrícula siape 2249049, Assistente Administrativo.



**Art. 3º** O grupo será coordenado pelo membro da Comissão de Controle Interno (CCI), que distribuirá as atividades aos demais membros do GT.

**Art. 4º** A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** As atividades serão realizadas na Maternidade Climério de Oliveira e por meio de videoconferência, quando necessário.

**Art. 6º** O GT deverá concluir suas atividades até o dia 31/10/2022.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.010720/2021-83SEI nº 22886865

### **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE-NATS**

#### **PORTARIA nº 259, de 18 de julho de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde da Maternidade Climério de Oliveira (NATS-MCO-UFBA), alterado anteriormente pela Portaria nº 247 de 06 de julho de 2022, instituído pela Portaria 200, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço 068, de 07 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** A composição do NATS-MCO passa a ser:

1. **Sabrina Oliveira de Carvalho**, médica, matrícula nº 1583850;
2. **Rosane Sousa Barreto**, enfermeira, matrícula nº 1004166;
3. **Carolina Thé Macêdo**, médica, matrícula nº 3052845;
4. **Larissa Celeste Araújo Paiva**, enfermeira, matrícula nº 2184913;
5. Destituir **Alana Mayara Cerqueira Santos**, enfermeira, matrícula nº 1927432;
6. Destituir **Ana Regina Nogueira Meirelles**, nutricionista, matrícula nº 2275364;
7. Destituir **Paula Verônica Souza Borges**, enfermeira, matrícula nº 2214396;
8. Destituir **Milena Braga Machado**, fisioterapeuta, matrícula nº 1154677



**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.001206/2020-76SEI nº 22891845

## **COMISSÃO**

### **PORTARIA nº 260, de 18 de julho de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali instituídos pela Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 488, de 06 novembro de 2018, com o objetivo de promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh. O Programa Ebserh de Gestão da Qualidade consiste em um sistema próprio de avaliação periódica que tem como objetivo promover a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelos hospitais da rede Ebserh nas áreas assistencial, no ensino, na pesquisa, na inovação e na extensão em saúde e, o Selo Ebserh de Qualidade que visa reconhecer formalmente os hospitais que atingirem padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

Considerando o Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade (MA.SGQ.002) publicado na Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, no Boletim de Serviço nº 503, de 05 de dezembro de 2018; que foi atualizado para 2ª versão através da Portaria –SEI nº46, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº1197 de 22 de novembro de 2021;

Considerando que o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade será implementado em todos os hospitais da rede Ebserh, cuja equipe de referência nos hospitais será a dos Setores de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, e para a certificação serão constituídas equipes de avaliadores que, norteados pelas diretrizes e requisitos deste manual, implementarão a cultura da gestão da melhoria contínua dos processos finalísticos, de apoio e gerencial dos hospitais;



Considerando a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede Ebserh – 2ª versão aprovada pela Portaria-SEI nº 10, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 6 de agosto de 2019;

Considerando o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade (GU.SGQ.001) publicado Portaria-SEI nº 12 de 12 de agosto de 2019, no Boletim de Serviço nº 647, de 20 de agosto de 2019; que comunica que o processo de avaliação e qualificação do hospital se inicia pela atuação da equipe de avaliadores internos (autoavaliação) realizada por uma comissão própria de avaliação designada para tal função;

Considerando a Portaria-SEI nº 35, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1140, de 25 de agosto de 2021, que publica o modelo Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (Comissão AVAQualis) e disciplina o processo das avaliações internas da qualidade (AVAQualis);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade da Maternidade Climério de Oliveira**, alterada anteriormente pela Portaria 132, de 29 de março de 2021, instituída pela Portaria nº 215, de 16 de dezembro de 2019 conforme abaixo:

- I. **ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF**, farmacêutica, SIAPE nº 2215908;
- II. Destituir **ANA REGINA NOGUEIRA MEIRELLES**, nutricionista, SIAPE nº 2275364;
- III. Designar **MICHELE DOS SANTOS LIMA**, nutricionista, SIAPE nº 2358033;
- IV. **DJAVA FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, assistente administrativo, nº 2242922;
- V. **HELENA GOMES DE CARVALHO**, técnica em contabilidade, SIAPE nº 2238505;
- VI. **JEANE PURIFICAÇÃO CALDEIRA**, técnica em secretariado, matrícula nº 000358;
- VII. **LEILA MARIA RIBEIRO BRITO**, enfermeira, SIAPE nº 3107375, **presidente**;
- VIII. **LÍLIA MARIA CALDAS EMBIRUÇÚ**, médica neonatologista, SIAPE nº 2175790;
- IX. **LORENA PASTOR RAMOS**, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 6287367;
- X. **MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA**, enfermeira terapia intensiva neonatal, SIAPE nº 2175819;
- XI. **MÁRCIO GARCIA BARBOSA**, engenheiro de segurança do trabalho, SIAPE nº 2175821;
- XII. **NÚBIA DE ARAÚJO PAIVA**, farmacêutica, SIAPE nº 1926894;
- XIII. **PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO**, administração, SIAPE nº 1241337;
- XIV. **ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 2176153;
- XV. **SORAYA RIBEIRO ALMEIDA CRAVO**, assistente administrativo, SIAPE nº 2248989;



- XVI. **THIAGO LUIS CARDOSO NASCIMENTO**, enfermeiro saúde da mulher, SIAPE nº 1106156;
- XVII. **VERÔNICA SALES**, agente administrativa, SIAPE nº 0634405;
- XVIII. **ANDREA ANGELO PINTO CIDADE**, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 2233031;
- XIX. **VERÔNICA ARAÚJO DE CASTRO**, enfermeira, SIAPE nº 1288990;
- XX. **MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH**, enfermeira assistencial, SIAPE nº 2175826.
- XXI. Designar **LEONARDO DE OLIVEIRA PALMEIRA**, médico ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 2233925

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade é uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade. Deve ser composta, minimamente, por dois colaboradores, não existindo quantidade máxima de membros. O hospital deverá compor a Comissão, de acordo com seu perfil e realidade institucional.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade deverá cumprir o Regimento Interno da Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade da MCO publicado no Boletim de Serviço da MCO nº 315, de 08 de outubro de 2021;

**Art. 4º** A escolha dos membros desta comissão deve considerar as diferentes áreas do hospital. Os profissionais designados para esta comissão deverão ser capacitados para essa atividade.

**Art. 5º** Os profissionais designados para realização da avaliação interna da instituição devem identificar as oportunidades de melhoria, e, em conjunto com as áreas envolvidas, estabelecer prioridades no planejamento das ações com foco na melhoria dos processos de trabalho e, conseqüentemente dos resultados.

**Art. 6º** A avaliação interna dos processos do hospital deverá ser realizada constantemente pela equipe responsável, sendo que, a avaliação de todos os requisitos do manual da qualidade deverá ser concluída, minimamente, uma vez ao ano.

**Art. 7º** Tanto a comissão de avaliação interna da qualidade, quanto o setor responsável pela gestão da qualidade, deverão estar ligados diretamente à superintendência do hospital, garantindo a eles empoderamento e autonomia.

**Art. 8º** Essa portaria revoga a Portaria nº 475 de 08 de outubro de 2021, tem validade de 1 (um) ano e, entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.013233/2019-58 SEI nº 22893281